

Ao Ilustre Sr. Pregoeiro do Setor de Licitações da **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso**.

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.743.288/0001-08, sediada à Rua 104, n.º 74, Setor Sul, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.083-300 (**Doc. 02**), vem, por intermédio de sua procuradora que esta subscreve (**Doc. 01**), com fundamentos no Art. 24 do Decreto de n.º 10.024, apresentar sua

ESCLARECIMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º
060/SES/MT/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-
2023/43171

I. DOS FATOS

Nos termos do que se observa do edital em referência, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por item, o certame tem como finalidade **“aquisição de equipamento médico-hospitalar para atender as necessidades do Hospital Central de Alta Complexidade vinculado à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, nos termos constantes no edital – Lista 3.**

Visando nosso melhor entendimento para participação do Pregão Eletrônico acima referido, elencamos alguns pontos a serem esclarecidos para os itens **03 – Ultrassom Portátil Centro Cirúrgico e 05 – Ultrassom Portátil UTI**, para podermos ofertar o modelo ideal que atenda às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso. Abaixo elencamos o tópico passível de esclarecimento:

1. Ausência de mínimo de canais de processamento:

Recomendamos acrescentar: *“Sistema com pelo menos 200.000 canais reais processados digitalmente”*

Justificativa:

A quantidade de canais de processamento digital garante um melhor desempenho além de, maior velocidade durante a realização de exames.

2. Ausência de peso máximo alcançado pelo equipamento:

Recomendamos acrescentar: *“Pesar no máximo 7Kg com bateria, para facilidade de transporte”*

Justificativa:

O equipamento portátil tem como principal benefício a mobilidade e transferência entre os setores ou leitos. No entanto, existem modelos os quais, por pesarem mais de 7Kg, inviabilizam essa facilidade se transformando praticamente, em um equipamento com necessidade de se manter fixo em um único local.

3. Possibilidade de novos transdutores

Recomendamos acrescentar: *“Possibilidade de aquisição de transdutores setoriais como pediátricos e neonatais além de, transesofágico”.*

Justificativa:

Como um setor de atendimento está em constante evolução, é de extrema importância pensar no futuro e nas possibilidades de crescimento do mesmo. Assim, recomendamos acrescentar a possibilidade de compatibilidade de transdutores voltados para outras especialidades afins de garantir a compra de um equipamento versátil e que atenda a todas as possíveis necessidades.

A nossa solicitação visa melhorar as possibilidades de equipamentos, a serem ofertados neste pregão. Se o nosso pedido for acatado, existirá uma melhoria muito significativa das opções ofertadas além de um melhor alinhamento sobre a expectativa do órgão perante o equipamento.

*Termos em que,
Pede e espera deferimento.*

Goiânia, 16 de agosto de 2023.



HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob o n.º 05.743.288/0001-08

p.p Weverton Luiz Coelho RG: 3109409 SSP/GO CPF: 633.403.561-49

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE LIMITADA - LTDA
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.743.288/0001-08

WEVERTON LUIZ COELHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Goiânia – GO, nascido em 14/02/1974, portador da cédula de identidade nº 3.109.409, expedida por SSP – GO em 21/01/2014 e do CPF(MF) nº 633.403.561-49, residente e domiciliado na Rua Araçu, Qd. A-2, Lt. 13, Residencial Goiás, Alphaville Flamboyant, Goiânia - GO, CEP 74.884-542, filho de Washington Luiz Coelho e Iraídes Fleury Coelho.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome empresarial de **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, estabelecida na Rua 104, nº 74, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP 74.083-300, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52600588630, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.743.288/0001-08, resolve promover a presente Alteração do Ato Constitutivo, obedecendo o que dispõe a IN Drei 81/2020 ANEXO 3 ITEM 4.12.3, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Tipo Jurídico

A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no art 41 da Lei n.14.195, de 26 de agosto de 2021.

CONTRATO SOCIAL
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:05.743.288/0001-08

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nome Empresarial e Título do Estabelecimento

A empresa gira sob o nome empresarial de **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, e adota como nome de fantasia a expressão **HOSPCOM**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Endereço da Sede e Filiais

A empresa possui Matriz e 1 (uma) Filial constituída, onde recebe as comunicações de estilo, podendo abrir e fechar filiais, escritórios e sucursais em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Matriz – Goiânia/GO - Tem sua sede na Rua 104, nº 74, Setor Sul, CEP 74.083-300, Goiânia - GO, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52600588630, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **05.743.288/0001-08**.

Filial 01 – Brasília/DF - na SIG, Quadra: 6, Lote: 1245, Zona Industrial, na cidade de Brasília – DF, Cep: 70.610-460, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **05.743.288/0003-70**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Capital

O Capital Social é de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), representado por 1 (uma) quota de valor nominal de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, cuja quota fica assim demonstrada:

TITULAR	PARTICIPAÇÃO %	N. DE QUOTAS	VALOR R\$
Weverton Luiz Coelho	100	1	720.000,00
TOTAIS	100	1	720.000,00

CLÁUSULA QUARTA – Objeto da Matriz e Filial**A Matriz tem por objetos sociais:**

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar, partes e peças, CNAE(46.64.80/0); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, laboratórios e correlatos, CNAE(46.45.1/01); Comércio varejista de artigos médicos, ortopédicos, hospitalar e odontológico, CNAE(47.73.3/00); Comércio .atacadista de produtos odontológicos, (CNAE 46.45.1/03); Serviços de manutenção e reparação em aparelhos e equipamentos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, prestação de serviços e assistência técnica especializada nos equipamentos discriminados, CNAE(33.12.1/03); Comércio varejista de produtos alimentícios, CNAE(47.29.6/99); Comércio varejista de equipamentos para escritório, CNAE(47.89.0/07); Comércio varejista de artigos de papelaria, CNAE(47.61.0/03); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, CNAE(47.51.2/01); Comércio varejista de móveis, utensílios médico hospitalar, odontológicos e laboratoriais, CNAE(47.54.7/01); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, roupas especiais, equipamentos de proteção individual e coletiva, roupas cirúrgicas e hospitalares, CNAE(47.81.4/00); Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, aparelhos de refrigeração, CNAE(47.57.1/00); Comércio atacadista de eletrodomésticos, CNAE (46.49.4/01); Comércio varejista especializado de eletrodoméstico, CNAE (47.53.9/00); Comércio atacadista de equipamentos de refrigeração (ar-condicionado) doméstica e industrial, CNAE (46.65.6/00); Manutenção de sistemas de refrigeração/ar-condicionado doméstica e industrial, CNAE (43.22.3/02); Transporte de equipamentos hospitalares e odontológicos, CNAE (49.30.2/02); Locação de equipamentos hospitalares sem operador, CNAE (77.39.0/99); Representações comerciais e agentes do comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar, CNAE (46.18.4/02); Instalação de máquinas e equipamentos industriais, (CNAE 33.21.0/00). Para o desempenho de suas atividades, a empresa realizará importação e exportação; Serviços de engenharia clínica hospitalar, objetivando a gestão dos processos de engenharia clínica em serviços de saúde, (CNAE 71.12.0/00); Execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e ensaio de segurança elétrica e qualificação de equipamentos médicos, laboratoriais e de infraestrutura, (CNAE 61.90.6/99); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, CNAE (85.99.6/04); Gestão de sistemas informatizados para controle dos serviços de engenharia clínica (CNAE 62.09.1/00); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 47.89-0/05); Comércio atacadista de saneante, (CNAE 46.93.1/00).

A Filial tem por objetos sociais:

serviços de manutenção e reparação em aparelhos e equipamentos eletromédicos, eletroterapêuticos e de irradiação, prestação de serviços e assistência técnica especializada nos equipamentos discriminados CNAE (33.12.1/03), Manutenção de sistemas de refrigeração/ar-condicionado doméstica e industrial, CNAE (43.22.3/02), Instalação de máquinas e equipamentos industriais CNAE (33.21.0/00), Execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e ensaio de segurança elétrica e qualificação de equipamentos médicos, laboratoriais e de infraestrutura CNAE (61.90.6/99), Gestão de sistemas informatizados para controle dos serviços de engenharia clínica CNAE (62.09.1/00).

CLÁUSULA QUINTA - Duração e Início das Atividades

O prazo de duração das atividades é indeterminado, a empresa iniciou suas atividades em 23 de junho de 2003.

CLÁUSULA SEXTA - Data de Encerramento do Exercício

O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA - Administração

A administração da empresa é exercida pelo sócio **Sr. WEVERTON LUIZ COELHO**, já qualificado, o qual fará uso da firma isoladamente e que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA OITAVA - Declaração de Desimpedimento para o Exercício da Administração

O Sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, nos termos do artigo 1.011, Parágrafo 1º do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA NONA – Abertura, Alteração e Extinção de Filiais

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante decisão do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - Legislação Aplicável

Os casos omissos ao presente Instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Foro

Para dirimir quaisquer divergências ou controvérsias relativas à interpretação na execução do presente instrumento, fica eleito o foro da cidade de Goiânia -GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Para que surta os efeitos legais, assina o presente instrumento digitalmente, que será levado a registro na Junta Comercial do Estado de Goiás-GO.

Goiânia-GO, 09 de dezembro de 2022.

WEVERTON LUIZ COELHO
Sócio

Dr. BRUNA OLIVEIRA TAVARES
OAB - GO 60.026
Advogada



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
63340356149	WEVERTON LUIZ COELHO
70123283124	BRUNA OLIVEIRA TAVARES



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2022 10:35 SOB Nº 20222203056.
PROTOCOLO: 222203056 DE 22/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216379047. CNPJ DA SEDE: 05743288000108.
NIRE: 52600588630. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2022.
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
WEVERTON LUIZ COELHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
3109409 SSP GO

CPF
633.403.561-49

DATA NASCIMENTO
14/02/1974

FILIAÇÃO
WASHINGTON LUIZ COELHO
IRAIDES FLEURY COELHO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02361623154

VALIDADE
06/01/2032

1ª HABILITAÇÃO
22/04/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
07/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

46188866601
GO154550256

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

WEVERTON LUIZ
COELHO:633403
56149

Assinado de forma digital
por WEVERTON LUIZ
COELHO:63340356149
Dados: 2022.05.30
15:31:06 -03'00'



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 89453005220817419038-1
Data: 30/05/2022 16:00:46
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA56704-J5MK;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/05/2022 17:55:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 89453005220817419038-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b599870f76e77509d254dbec716f4f95e4c4cc01565b22197b88f1c3789780266630142327b52d5c9100656b55e78c5c648e59000d7dfcf6c1d96ce4a603ed738



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

